

LEI Nº 117/94

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONVERTER O SALÁRIO DOS
FUNCIONÁRIOS EM U.R.V. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter o
salário dos funcionários em U.R.V., conforme Medida
Provisória nº 434 de 27 de Fevereiro de 1994.
- Art.2º- A referida conversão terá como base, a média relativa aos
meses de Novembro/93, Dezembro/93; Janeiro/94 e
Fevereiro/94, cuja tabela faz parte integrante desta Lei,
conforme anexo I.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por
conta de dotações próprias do Orçamento vigente,
suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativo à 1º de Março de 1994, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 28 DE MARÇO DE 1994

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO - LEI 117/94
TABELA DE VENCIMENTOS EXPRESSOS EM U.R.V.

REFERÊNCIA	Nº DE U.R.V.
01-.....	69,42
02-.....	73,27
03-.....	77,91
04-.....	82,52
05-.....	87,10
06-.....	91,65
07-.....	96,16
08-.....	100,65
09-.....	105,10
10-.....	109,52
11-.....	113,92
12-.....	118,28
13-.....	122,61
14-.....	126,91
15-.....	131,18
16-.....	135,42
17-.....	139,63
18-.....	143,81
19-.....	147,95
20-.....	152,07
21-.....	156,15
22-.....	160,75
23-.....	165,34
24-.....	169,93
25-.....	174,53
26-.....	179,12
27-.....	183,71
28-.....	192,90
29-.....	197,49

30-.....	202,08
31-.....	206,68
32-.....	211,27
33-.....	215,86
34-.....	220,45
35-.....	225,05
36-.....	229,64
37-.....	234,23
38-.....	238,82
39-.....	243,42
40-.....	248,01
41-.....	252,60
42-.....	257,20
43-.....	261,79
44-.....	266,38
45-.....	270,97
46-.....	275,57
47-.....	280,16
48-.....	284,75
49-.....	289,35
50-.....	293,94
51-.....	298,53
52-.....	303,12
53-.....	303,89
54-.....	308,48
55-.....	313,07
56-.....	318,82
57-.....	322,26
58-.....	326,85
59-.....	330,80
60-.....	336,04
61-.....	342,16
62-.....	345,22
63-.....	349,82
64-.....	354,41
65-.....	359,00
66-.....	363,60
67-.....	372,78
68-.....	384,26
69-.....	388,86
70-.....	393,45
71-.....	398,04
72-.....	402,63

73-.....	407,23
74-.....	411,82
75-.....	416,41
76-.....	421,00